



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL 3765
DISPENSA DE VALOR Nº 3765
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL D ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrito no CNPJ nº 13.723.290/0001-43, com sede à Rua 55 Quadra 22 Lote 15 – Setor Leste, PADRE BERNARDO – GO, torna público que, realizará dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	INÍCIO - DIA 17/06/2024, ÀS 15:00 HORAS FIM - DIA 20/06/2024, ÀS 07:00 HORAS
HORARIO DE REALIZAÇÃO	DIA 20/06/2024 ÀS 07:30 HORAS
REFERENCIA DE HORARIO:	HORARIO DE BRASILIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	www.bnc.com.br
LINK DO EDITAL:	www.bnc.com.br

1 - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, sendo que o hotel deverá ter no mínimo 03 (três) estrelas e estar a um raio de 10 km de distância de um Hospital. A devida prestação de serviço de hospedagem e hotelaria é de 02 (duas) diárias, que compreenderá os serviços hospedagem e serviço de alimentação para 160 (cento e sessenta) pessoas que fazem parte Projeto Melhor Idade de acordo com quantidades exigidas neste Termo de Referência.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.3 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2.4 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS do Municipal de Padre Bernardo/GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

DOTAÇÃO: Dotação orçamentária: 24.09.08.122.0031.2.340. Ficha: 770 Fonte: 129

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1.1 – O valor Global Máximo é de R\$ 58.240 (CINQUENTA E OITO MIL DUZENTOS E QUARENTA REAIS)

4 - PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 - A presente Dispensa de Licitação ficará ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL, e os respectivos documentos deverão ser enviados juntamente na fase de abertura da habilitação.

4.1.1 - HABILITAÇÃO JURIDICA E FISCAL

4.1.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.1.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.1.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.1.1.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.1.1.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG e CPF);

4.1.1.9. Comprovante de endereço da empresa.

4.1.1.10 Declaração bancários para pagamento;

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

4.1.2.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

4.1.2.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, esta será convocada para, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

4.1.2.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei 14.133/21, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.1.3 - Proposta de preço/cotação:

4.1.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.

5 - DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 30 (trinta) dia úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Padre Bernardo - GO, 17 de abril de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HIRAM ALVES DA COSTA

Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, sendo que o hotel deverá ter no mínimo 03 (três) estrelas e estar a um raio de 10 km de distância de um Hospital. A devida prestação de serviço de hospedagem e hotelaria é de 02 (duas) diárias, que compreenderá os serviços hospedagem e serviço de alimentação para 160 (cento e sessenta) pessoas que fazem parte Projeto Melhor Idade de acordo com quantidades exigidas neste Termo de Referência, de acordo com quantidades exigidas neste Termo de Referência.

1.2 – São estimados para a presente contratação a quantidade abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	Diárias	V. UNT	V.TOTAL
01	Hospedagem para 160 pessoas com pensão completa (café da manhã, almoço e jantar). Data: 25/06 a 27/06 Apartamentos: 32 Alimentação: Dia 25/06 – Jantar Dia 26/06 – Café/Almoço/jantar Dia 27/06 – Café/Almoço	02		

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, que compreenderá os serviços de hospedagem e serviço de alimentação de pensão completa (café da manhã, almoço e jantar), se justifica pela necessidade de hospedagem para



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

atender 150 (cento e cinquenta) idosos que fazem parte do Programa Melhor idade - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

2.2 O SCFV é um serviço prestado pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

2.2 O Projeto Melhor Idade é desenvolvido pelo SCFV e oferta serviços as pessoas idosas, devidamente cadastradas no Cadastro único do município de Padre Bernardo. O referido serviço visa contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo; assegurar espaço de encontro para pessoas idosas e encontros intergeracionais, de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária; detectar suas necessidades e motivações, bem como desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida; propiciar vivências que valorizem as suas experiências e que estimulem e potencializem a capacidade de escolher e decidir. Dessa forma, a viagem proporcionada ao Grupo Melhor Idade é de suma importância para proporcionar vivências e estimular potencialidades para os idosos do município.

2.3 A viagem acontecerá nos dias 25/06 a 27/06 de 2024.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS COMUNS:

3.1. Os serviços a serem prestados enquadram-se na classificação dos serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. O fornecimento será efetuado no local indicado, no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.2 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a ordem de fornecimento de forma única, durante o horário de expediente das 07:00h - às 11h00min e das 13:00hs às 17:00hs na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social situada a Rua. 15 – QD. 22- lote. 15/19 – CEP: 73.700-000 – Setor. Leste – Padre Bernardo/Go.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5 - RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. Os serviços serão recebidos:

a. No ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de referência;

6 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

6.2 A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

- a) Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
- b) Cópia do CNPJ da empresa;
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO PARA COM A FAZENDA FEDERAL (CERTIDÃO CONJUNTA);
- d) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO COM O FGTS;
- e) CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL, da sede da empresa;
- f) CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
- g) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. A Contratada obriga-se a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.1.1. Efetuar a entrega do serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de referência.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.4. Manter, durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de referência;

7.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.1.6. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no Termo de referência.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1. Receber o serviço, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9- MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10 - CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso e de tudo dará ciência à Administração;

10.1.1 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle do Termo de referência;

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3 O fiscal do processo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do processo, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 A fiscalização do fornecimento será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato. A gestão ficará a cargo da Sra. Sra. JESSICA DA SILVA SOARES, inscrita no CPF sob o nº 056.837.131-37.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11. 1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021.

Padre Bernardo, 17 de abril de 2024.

ANDRESSA FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal
Decreto nº. 029/2021

ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO:, Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, que compreenderá os serviços de hospedagem e serviço de alimentação para 160 (cento e sessenta) pessoas que fazem parte Projeto Melhor Idade para atender o Projeto Melhor Idade – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em uma única prestação de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	V.UNI	V.TOTAL
01	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXX

Valor Global da Proposta: R\$

Validade da Proposta: No mínimo 30 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO GOIÁS ADM 2021/2024
SMAS- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

_____/GO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ,